

PACTO DE RETOMADA ORGANIZADA NO PIAUÍ COVID-19 – PRO PIAUÍ

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2020

NOVO CORONAVÍRUS:

ORIENTAÇÕES PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ÁREAS COMUNS E ALIMENTOS PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19

Considerando as medidas e ações recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) diante dos cenários de pandemia, emergência em Saúde Pública a nível internacional (Lei Federal Nº 13.979/2020) e nacional (Portaria MS/GM Nº 188/2020), bem como, de calamidade pública decretados pelos estados (Decreto Estadual Nº 18.895/2020) e municípios brasileiros/piauienses, em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus: SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19.

Considerando as medidas excepcionais adotadas pelo Governo Estadual do Piauí / Secretaria de Estado da Saúde do Piauí / Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual – SESAPI/DIVISA, necessárias para conter à disseminação da COVID-19.

Considerando que o vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) pode ser enquadrado como agente biológico na classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos, publicada em 2017, pelo Ministério da Saúde, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade.

Considerando a Nota Técnica Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, que dispõe sobre Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19.

Considerando a Nota Técnica Nº 26/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, que dispõe sobre Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID-19.

Considerando o Manual de Segurança do Paciente: limpeza e desinfecção de superfícies, publicado pela ANVISA.

Orienta-se:

1 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ÁREAS COM AMBIENTE DE USO COMUM

As evidências atuais sugerem que o SARS-COVID 2 pode permanecer viável por horas e até dias em determinadas superfícies, dependendo do tipo de material. Portanto, a limpeza de objetos e superfície, seguida de desinfecção, são medidas recomendadas para a prevenção da COVID-19 e de outras doenças respiratórias virais em ambientes comunitários.

A **Limpeza** refere-se à remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies. A limpeza não mata os microrganismos, mas, ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção.

A **Desinfecção** refere-se ao uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfície. Esse processo não limpa necessariamente superfície sujas ou remove microrganismos, mas ao matar microrganismos em uma superfície após a limpeza, ele pode reduzir ainda mais o risco de propagação de infecções.

Não existe nenhum produto que garanta a limpeza permanente ou garantia de desinfecção por dia, semanas ou meses, esta deve ser realizada várias vezes ao dia.

A desinfecção em locais públicos deve ser concentrada em pontos de maior circulação de pessoas e não indiscriminadamente em toda a cidade.

2 - PRINCIPAIS MEDIDAS PARA REDUÇÃO DA DISPERSÃO E ELIMINAÇÃO DE CONTAMINANTES AMBIENTAIS;

- Realizar a limpeza e desinfecção em áreas de frequentemente manipuladas, com grande potencial de contaminação cruzada como maçanetas, interruptores, corrimões, barras de apoio, bancadas e balcões, telefones da portaria ou interfones, painéis de elevadores, objetos de uso coletivo etc.

- Intensificar as rotinas de limpeza em todos os ambientes comuns utilizando somente produtos regularizados pela Anvisa, observando o seu prazo de validade;

- Produtos eletrônicos deverão ser higienizados com solução alcóolica 70%.

- Além do álcool 70%, vários produtos alternativos podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies como:

- Hipoclorito de sódio a 0,5%
- Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 2-3,9%
- Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%
- Iodopovidona (1%)
- Peróxido de hidrogênio 0,5%
- Ácido peracético 0,5%
- Compostos fenólicos
- Desinfetantes de uso geral com ação virucida.

- Devem ser seguidas as instruções do fabricante para todos os produtos de desinfecção (por exemplo, concentração, método de aplicação e tempo de contato, diluição recomendada, etc.), constantes no rótulo (ou bula) do produto;

- Nunca misturar os produtos, utilize somente um produto para o procedimento de desinfecção;

- Não utilizar vassouras e esfregões secos, pois as partículas contaminadas podem ser veiculadas no ar e atingir outras superfícies e objetos.

- Superfícies porosas como tapetes, estofados e carpetes, estes devem ser removidos cuidadosamente e lavados com água e sabão ou outro produto indicado para este fim. Aquelas superfícies porosas que não podem ser removidas devem ser limpas com shampoo específico para carpetes com propriedades virucidas. Evitar utilizar sistemas de limpeza a vácuo que podem recircular vírus.

3 - ORIENTAÇÃO PARA USO DO HIPOCLORITO

3.1- DILUIÇÃO E RECOMENDAÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0% A 2,5 % (água sanitária comercial) PARA USO EM SUPERFÍCIES E PISOS (0,5%)

- Pegue uma medida de copo descartável de 250 ml e encha-o de água sanitária;
- Adicione em uma garrafa de plástico de 1 litro (de preferência uma que não seja transparente) e acrescente 3 medidas de água (750 ml);
- Cole uma etiqueta ou escreva na embalagem “água sanitária diluída ”

- Caso precise de maior quantidade, a mesma medida, duplicando, triplicando de acordo com a necessidade
- O armazenamento da solução já diluída deve ser feita em embalagens opacas que impeçam o contato com luz do sol para evitar a perda do potencial de desinfecção;
- Recomenda-se a utilização imediata após a diluição.
- A solução de hipoclorito pode ser utilizada em borrifadores, colocados em panos de limpeza ou tapetes na entrada dos locais de uso comum, dentre outros.
- Deve-se manter o ambiente bem ventilado, devido ao cheiro forte da solução.
- A solução não deve ser misturada com outros produtos, pois o hipoclorito de sódio reage violentamente com muitas substâncias químicas.
- Recomendação do que deve ser higienizado com a solução: superfícies com manuseio constante, chaves e cadeados, maçanetas e soleiras das portas, solado de calçados, capacetes e outras superfícies de motos e carros, superfícies como mesas e bancadas.

3.2 - RECOMENDAÇÃO E DILUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0% A 2,5 % (água sanitária comercial) PARA PULVERIZAÇÃO A 0,1%

- Pegue uma medida de 50 ml e encha-o de água sanitária;
- Adicione em uma garrafa de plástico de 1 litro (de preferência uma que não seja transparente) e acrescente 950 ml de água
- Cole uma etiqueta ou escreva na embalagem “água sanitária diluída ”
- Caso precise de maior quantidade, use a mesma medida, duplicando, triplicando e assim sucessivamente de acordo com a necessidade
- O armazenamento da solução já diluída deve ser feito em embalagens opacas que impeçam o contato com luz do sol para evitar a perda do potencial de desinfecção;
- Recomenda-se a utilização imediata após a diluição.
- A solução não deve ser misturada com outros produtos, pois o hipoclorito de sódio reage violentamente com muitas substâncias químicas.

3.3 - DILUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0% A 2,5 % (água sanitária comercial) PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS

Para higienização de verduras, frutas e hortaliças realize o seguinte procedimento:

- Lave as verduras, frutas e hortaliças com água corrente em abundância, agite-as;
- Mergulhe-as por 15 minutos numa bacia plástica com uma mistura **na proporção de 1 colher (sopa) de água sanitária para cada litro de água;**
- Lave-as novamente com água de torneira para retirar a água sanitária.

3.4 – DILUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0% A 2,5 % (água sanitária comercial) PARA DESINFECÇÃO DE BANHEIROS (1%)

- Pegue uma medida de 500 ml e encha-o de água sanitária;
- Adicione em uma garrafa de plástico de 1 litro (de preferência uma que não seja transparente) e acrescente 500 ml de água;
- Cole uma etiqueta ou escreva na embalagem “água sanitária diluída”;
- Caso precise de maior quantidade, use a mesma medida, duplicando, triplicando e assim sucessivamente de acordo com a necessidade;
- O armazenamento da solução já diluída deve ser feito em embalagens opacas que impeçam o contato com luz do sol para evitar a perda do potencial de desinfecção;
- Recomenda-se a utilização imediata após a diluição.
- A solução não deve ser misturada com outros produtos, pois o hipoclorito de sódio reage violentamente com muitas substâncias químicas.

4 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E HIGIENE DAS MÃOS

Ao realizar o procedimento, os profissionais da equipe de desinfecção devem:

- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como luvas, máscaras, aventais, entre outros, durante todo o procedimento de desinfecção.
- Relatar imediatamente violações no EPI (por exemplo, rasgo nas luvas) ou qualquer exposição potencial ao supervisor, tanto ao receber o material como ao devolvê-lo.
- Lavar as mãos com frequência com água e sabonete e, alternativamente, com álcool a 70%, inclusive imediatamente após remover as luvas.

Atenção!

Os EPIs devem ser compatíveis com os produtos desinfetantes em uso. EPIs adicionais podem ser necessários com base nos produtos desinfetantes usados devido ao risco de respingos. Os EPIs devem ser removidos com cuidado para evitar a contaminação do usuário e da área circundante. As luvas devem ser removidas após a desinfecção, caso sejam do tipo não reutilizável devem ser descartadas em saco plástico e colocadas em lixeira.

O efeito do hipoclorito de sódio é limitado na presença de muita matéria orgânica. O produto em capacidade corrosiva e NÃO deve ser utilizado em metais, pois é um forte oxidante; É tóxico e pode causar irritação da pele e olhos. Realize o preparo das soluções preferencialmente em capelas de segurança química, usando óculos de segurança, luvas e respirador.

Produtos químicos não devem ficar ao alcance de crianças!

REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Segurança do paciente em serviços de saúde**: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2012. Disponível em <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies>. Acesso em: 10 jun.2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Nota Técnica Nº 26/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA**. Disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA++0964813++Nota+T%C3%A9cnica.pdf/71c341ad-6eec-4b7f-b1e6-8d86d867e489>. Acesso em: 20 maio.2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Nota Técnica nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE/ANVISA**. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Disponível em:
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA++0976782++Nota+T%C3%A9cnica.pdf/1cdd5e2f-fda1-4e55-aaa3-8de2d7bb447c>. Acesso em: 20 maio.2020.

Teresina – PI, 13 de junho de 2020

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI
Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios – SUPAT
Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual – DIVISA